



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.133

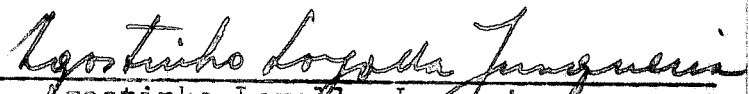
## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de diferença de taxas de fornecimento de energia elétrica à Chacara do Sr. Augusto de Almeida, no exercício de 1963.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de junho de 1964

  
Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal